

Zuleica Voltolini
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL



SÃO BENTO DO SUL
São Bento do Sul



PROJETO DE LEI N° 31 DE 26 DE MAIO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MUNICIPAL PASTOR ADOLF PRINZ.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Pastor Adolf Prinz, entidade com sede neste município, na Estrada Dona Francisca, nº 3571, bairro Dona Francisca, fundada em 21 de maio de 2003, conforme o art. 1º do estatuto da associação e registrado sob o nº 603, no Livro A-4, à folha 112v, na data de 12 de novembro de 2003, no Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de São Bento do Sul/SC, e inscrita na Secretaria da Receita Federal, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 06.036.788/0001-72.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Zuleica Voltolini
ZULEICA VOLTOLINI
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Professores (APP) do Centro de Educação Infantil Municipal Pastor Adolf Priz.

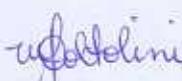
A referida Associação tem como finalidade promover a integração entre escola e comunidade, em conformidade com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, por meio da união de esforços, da articulação de objetivos escola e comunidade. Essa integração ocorre com a participação ativa da equipe gestora, do corpo docente e das demais entidades que compõem a comunidade escolar, visando sempre à melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem dos alunos, bem como do ambiente escolar.

A APP busca sempre atuar em parceria com a equipe gestora na resolução de demandas e na promoção de atividades sociais, culturais e esportivas, sempre valorizando a participação da comunidade escolar, visando uma melhora tanto estrutural, quanto de ensino.

É importante destacar que, com a declaração de utilidade pública, a Associação poderá pleitear recursos e subvenções nas esferas municipal, estadual e federal, o que permitirá a ampliação e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito escolar.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representará um importante passo para o fortalecimento da Associação e para o aprimoramento do ambiente educacional da unidade de ensino.

São Bento do Sul, 26 de maio de 2025.


ZULEICA VOLTOLINI
Vereadora

DOCUMENTOS

PROTEGIDOS

PELA LGPD